



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - FUNTEAM**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 032/2023 - FUNTEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do  
**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNTEAM**, e a empresa **JF  
ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma  
abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, CEP: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000001019-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a)** A repactuação do Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNTEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 01 de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM);
- b)** O reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Junho/2023 a Maio/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,92595%, a ser

aplicado aos insumos diversos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 444.764,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro/2025 a 31/10/2025.

**2.2.** O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 707.825,62 (setecentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 8.493.907,44 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL MENSAL
1	Agente de Limpeza	130	R\$ 5.197,96	R\$ 675.734,80
2	Encarregado de Serviço	6	R\$ 5.348,47	R\$ 32.090,82
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 707.825,62</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 8.493.907,44</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0001056**, de 26/03/2025, no valor de **R\$ 444.764,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de março de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*  
Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*  
**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*  
**EDIANA DOS SANTOS SILVA**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 28/03/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/03/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 31/03/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 31/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2113076** e o código CRC **E903272B**.